



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.571, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.460/2018, do Poder Executivo).

“Altera dispositivos da Lei 3.494, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre Regularização de Construções e Ampliações, Clandestinas ou Irregulares, no Município de Carapicuíba”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “*caput*” do artigo 13 da Lei nº 3.494, de 21 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. O benefício de que trata esta Lei poderá ser requerido até o dia 30 de dezembro de 2019, sendo que:” (NR)

Art. 2º Os incisos do artigo 13, bem como os demais artigos da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente